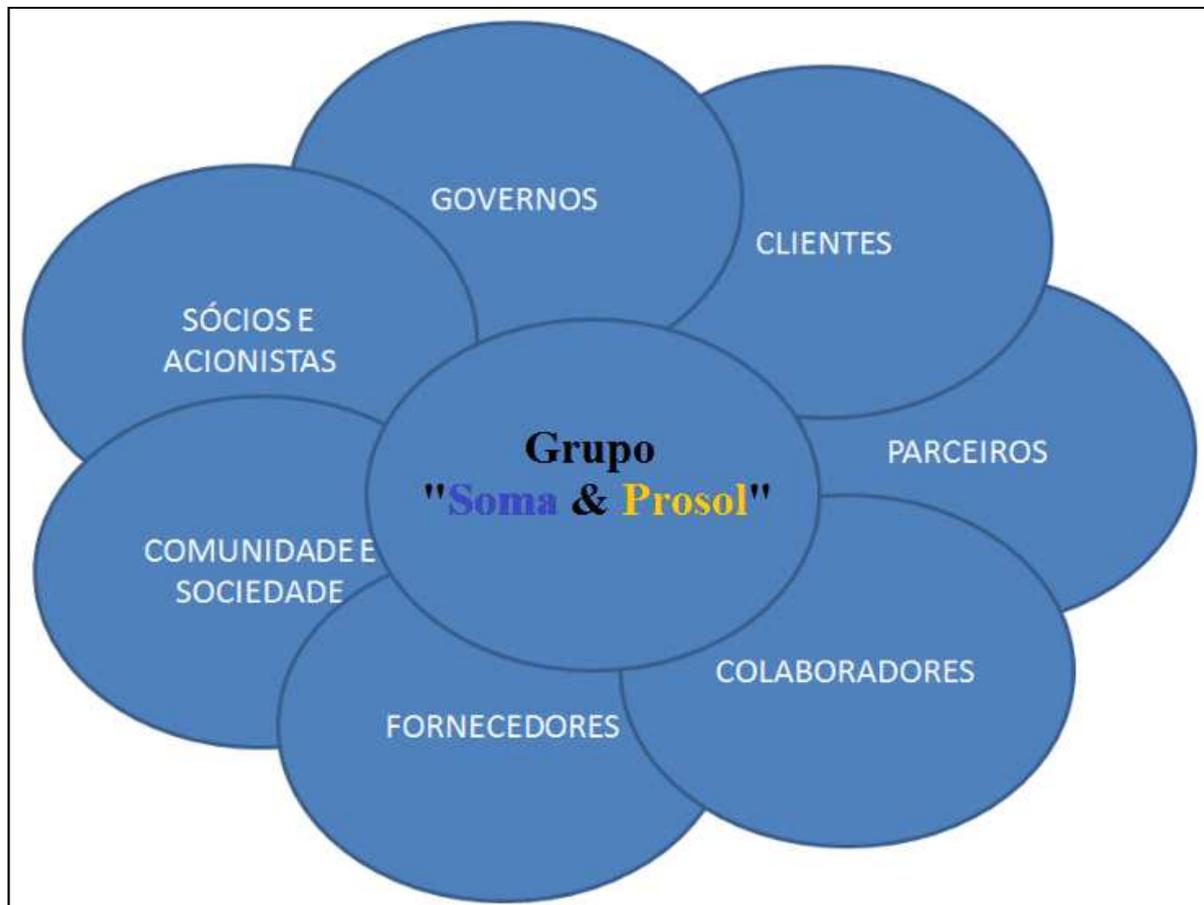


“Política de Responsabilidade Social” Grupo



O grupo “Soma&Prosol” vem através deste, firmar seu compromisso com a “**Sustentabilidade**”, visando um mundo cada dia melhor, para isso, elaboramos nossa cartilha com o objetivo de divulgarmos a toda “*parte interessada*” nossas boas práticas que ditam as diretrizes básicas da “Responsabilidade Social Empresarial” do grupo “Soma&Prosol”.

Quem são as partes interessadas?



Hoje existe um “*pacto global*” que visa a Responsabilidade Social Empresarial, a qual tem forte ênfase nas relações de trabalho e na dignidade do trabalhador.

Mas o que é seria esse Pacto Global?

Pacto Global é um movimento voluntário iniciado por Kofi Annan, quando secretário-geral das Nações Unidas (ONU), propôs que alguns princípios fossem seguidos pelas empresas, visando um maior comprometimento com o desenvolvimento humano e sustentável. A Social Accountability 8000 – é uma norma internacional de Responsabilidade Social Empresarial conhecida como (SA 8000), ou seja, um padrão a ser seguido por empresas e organizações que desejam adquirir a “Certificação SA 8000”.

Observação: A norma SA 8000 trata exclusivamente dos aspectos vinculados às relações de trabalho, já o “Pacto Global”, engloba questões que tratam dos direitos humanos, meio ambiente e até combate à corrupção.

Ao elaborarmos e divulgarmos nossa cartilha, o grupo “Soma&Prosol”, expressa publicamente quais são os “*princípios e valores*” ao qual acredita.

Quais os princípios e valores que o grupo “Soma&Prosol” acredita?

1. Apoio e respeito à proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente na área de influência;

O que isso significa? Que as empresas devem respeitar e proteger os direitos humanos.

O que são direitos humanos? São todos os direitos fundamentais de uma pessoa humana, os quais garantem a capacidade de se desenvolver e de participar plenamente da vida.

Quais são os direitos da vida? Alimentação, saúde, moradia, educação, direito ao afeto e à livre expressão da sexualidade estão entre os direitos humanos fundamentais.

Declaração: Nós do grupo “Soma&Prosol” não podemos definir qual o direito é mais importante que o outro para qualquer que seja a parte interessada, acreditamos que respeitar os direitos humanos é promover a vida em sociedade, sem discriminação de classe social, de cultura, de religião, de raça, de etnia, de gênero e de orientação sexual. Para que exista igualdade de direitos, nós do grupo “Soma&Prosol” respeitamos todas e quaisquer diferenças. Já com relação aos direitos, o grupo oferece almoço, convênio médico, vale transporte e cesta básica, além dos salários que são devidamente pagos em dia, mantemos todos os registros pertinentes a jornada de trabalho, horas extras, e dias de folga, sempre preocupados com a transparência e conscientização de todos os colaboradores.

2. Certificar-se de que não somos cúmplices em abusos e violações dos direitos humanos;

O que isso significa? Trabalhar para impedir que os direitos humanos sejam violados.

Os direitos humanos estão fundamentados na preservação da vida e sua integridade física, moral e social, por isso qualquer que seja a pessoa pode ter seu direito violado. Em geral, a violação dos direitos humanos atinge mais aqueles que são excluídos socialmente ou pertencem a minorias étnicas, religiosas ou sexuais.

Exemplos de violações dos direitos humanos? Tortura, racismo, trabalho forçado, violência doméstica, discriminação contra a mulher e discriminação por orientação sexual.

Observação: Nós do grupo “Soma&Prosol” somos totalmente contra e abolimos qualquer tipo de violação, assim todos os colaboradores, sem distinção, devem colaborar de forma eficaz com a harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão, isso deve predominar e todos os contatos estabelecidos independentemente da posição ou hierarquia. Nos casos de penalidades, as mesmas são aplicadas pela área de Recursos Humanos e variam de acordo a sua gravidade. Tipos de penalidades: 1º Advertência verbal, 2º Advertência escrita, 3º Suspensão, 4º Demissão.

3. Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

O que isso significa? Reconhecer o direito individual à associação sindical e rejeitar qualquer prática que discrimine os colaboradores associados ou representantes e dirigentes de sindicatos da categoria.

O que isso significa? Que reconhecemos a representatividade dessas instituições que negociam coletivamente benefícios junto aos colaboradores representados pelos sindicatos.

Observação: Nós do grupo “Soma & Prosol” damos a total liberdade aos colaboradores caso queiram associar-se a grupos sindicais. Sabemos da legitimidade dos sindicatos, e demais entidades que possam estar representando nossos colaboradores nas negociações e nos acordos coletivo de trabalho para a categoria.

4. Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;

O que isso significa? Que a empresa deve combater e condenar qualquer forma de trabalho forçado, respeitando e praticando a relação de emprego e trabalho de forma assertiva, com isso garantir o direito à liberdade do colaborador, preservando seus direitos de ir e vir. Para isso a empresa nunca deverá reter documentos pessoais dos empregados, reter salários como medida de segurança e deve respeitar a liberdade do colaborador de sair após o término do seu turno de trabalho.

No Brasil, o trabalho escravo é crime, previsto no artigo 149 do Código Penal e transcrito a seguir:

“Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornadas exaustivas, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.”

Observação: Nós do grupo “Soma&Prosol” seguimos todas as leis vigentes, não retemos depósitos ou documentos de identificação de nenhum colaborador, alias todos devem e são capazes de acessar e recuperar seus documentos de identificação a qualquer momento, toda a parte de adiantamentos e empréstimos não deve excedem os limites legais sem a possibilidade de vínculos de emprego. Com isso ressaltamos que não admitimos a exploração de trabalhadores e não mantemos nenhum relacionamento comercial com empresas que aderem o trabalho forçado.

5. Trabalho infantil;

O que isso significa: Combater e condenar qualquer forma de trabalho infantil, remunerado ou não, preservando o tempo da criança para os seus direitos de educação, formação e lazer.

Na legislação brasileira, a idade mínima para o trabalho de adolescentes é de 14 anos, respaldada na Lei Federal 10.097, promulgada no ano de 2000 e conhecida como Lei de Aprendizagem. Essa lei é

voltada para jovens de baixa renda e tem por objetivo valorizá-los, capacitá-los e prepará-los para o mercado de trabalho futuro. A carga horária é reduzida e seus direitos à remuneração baseada no salário mínimo e ao estudo, garantidos. Conheça a essência dessa Lei na redação do Art. 428 e seu Parágrafo Primeiro, que transcrevemos abaixo:

“Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.”

“§ 1º – A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.”

Observação: Nós do grupo “Soma&Prosol” seguimos todas as leis vigentes e somos a favor de erradicar o trabalho infantil, não contratamos ninguém direto ou indireto caso não tenha atingido a idade mínima legal para trabalhar. Nós temos parceria com organizações que contribuem com a formação de jovens que se beneficiam do programa “Jovem Aprendiz”, assim os mesmos recebem além da formação profissional, uma remuneração justa, refeição, vale-transporte, cesta-básica e oportunidade de inserção no mercado formal de trabalho. Além disso, temos a preocupação com o trabalho pesado, que não só os jovens se enquadram, mas também as mulheres grávidas ou as que estão no período de amamentação, sem contar nossa preocupação com o limite máximo de horas extras previstas por lei.

6. Eliminar a discriminação no ambiente de trabalho;

O que isso significa?

- Garantir a igualdade de remuneração e acesso a novas oportunidades de carreira na empresa, fundamentar-se em competências e mérito, independentemente do gênero, da raça ou da orientação sexual de cada pessoa, assim promovemos condições de igualdade à todos;
- Determinar normas e princípios de conduta no relacionamento entre colaboradores e parceiros da empresa, desaprovando qualquer manifestação de preconceito e discriminação;
- Favorecer de maneira concreta o acesso a vagas de trabalho para portadores de deficiências, estabelecendo uma cultura de respeito e valorização desse público.

Observação: Nós do grupo “Soma&Prosol” abrimos a todos os colaboradores a possibilidade de participação de novas oportunidades de carreira, desde que atenda aos requisitos mínimos necessários para função, nos casos de relacionamento entre colaboradores, solicitamos a real confiabilidade de assuntos pertinentes as áreas em questão, no geral não permitimos qualquer forma

de discriminação, com base em raça, sexo, cor, aparência, nacionalidade, religião, idade, condição física e mental, estado civil e ideologia política, isso se abrange a todo o grupo.

7. Adotar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

O que isso significa? O cuidado com o impacto do negócio ao meio ambiente deve ser analisado e as empresas devem adotar estratégias e processos preventivos alinhados com os princípios da sustentabilidade e com os desafios ambientais. Espera-se que as empresas sejam proativas na prevenção da poluição e na redução do consumo, minimizem a geração de resíduos e incentivem a reciclagem de materiais utilizados.

Observação: Nós do grupo “Soma&Prosol” buscamos atender os princípios básicos com relação à parte ambiental, em especial itens destinados a reciclagem, aterro sanitário, reprocessamento, incineração e reutilização. Possuímos o CADRI, que é aprovado pela CETESB, assim concluímos que temos a autorização necessária para darmos continuidade com nossos processos. Abaixo seguem as destinações atreladas aos os itens existentes no grupo.

Reciclagem: Vidro, papel, plástico, polipropileno, aço, inox, componentes eletro-eletrônicos, fios e cabos, alumínio, cobre;

Aterro sanitário: Lixo comum e orgânico

Reprocessamento: Óleos, lâmpadas,

Incineração: Serragem com óleo, tubos de silicone;

Reutilização: Luvas e panos;

8. Promover maior responsabilidade ambiental;

O que isso significa? Incorporar a sua estratégia e processos corporativos, políticas e práticas que incentivem a responsabilidade ambiental de todos os colaboradores e fornecedores, tais práticas devem ser adotadas e divulgadas em pró do meio ambiente, as quais apoiem projetos de preservação e apresentem a preocupação com o meio ambiente por meio de práticas de preservação ambiental nas localidades onde atua, visando ao estrito cumprimento das leis vigentes.

Observação: Nós do grupo “Soma&Prosol” divulgamos todas as boas práticas adotadas internamente com relação a preservação do meio ambiente, conforme descrito na observação do item 7.

9. Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente sustentáveis;

O que isso significa? O engajamento da empresa na busca e utilização de novas tecnologias e fontes de energia limpa, como a disseminação do uso da energia solar, o uso de frotas com biocombustíveis, energia eólica, etc.

Observação: Nós do grupo “Soma&Prosol” não somos certificados na norma ISO 14000, porém atendemos as legislações exigidas para autorização de nossas operações neste local, todas as possibilidades de riscos são identificadas, armazenados e controladas de forma à garantir a integridade do ambiente, sabemos que temos muito a melhorar, mas acreditamos estarmos no caminho correto no que diz respeito a adequação necessária.

10. Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

O que isso significa? Orientar o comportamento do público interno e externo para minimizar os conflitos éticos, reforçando a conduta orientada pela transparência e ética. Garantir existência e respaldar a atuação da Comissão de Ética responsável pela gestão da cultura ética na empresa, contribuindo para a disseminação de boas práticas e a existência de procedimentos que definam e viabilizem a penalização que pode incidir, caso ocorram violações a esse princípio.

Observação: Nós do grupo “Soma&Prosol” proibimos nossos colaboradores de aceitar, oferecer, prometer, solicitar presentes, gratificações ou vantagens pessoais a clientes/fornecedores visando novas negociações, por isso, toda parte de compras/vendas realizada pelo grupo é formalizada e aprovada via sistema eletrônico, as quais estão disponíveis à qualquer que seja a parte interessada.



MAURO ISAAC AISEMBERG

PRESIDENTE